



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e Inciso I do Artigo 6º da Lei Municipal nº029/2015 de 23/06/2015 do Plano Municipal de Educação – PME,

RESOLVE

Art. 1º- **CONVOCAR** a Sociedade Civil Organizada do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a população interessada, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 19/10/2021 às 08 h e 30 minutos**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Rui Barbosa, nº01 – Centro (antigo prédio da Prefeitura Municipal) – em Laranjeiras do Sul – Paraná, tendo como objetivo a **APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DAS REVISÕES DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal e Equipe Técnica.

Art. 2º – A **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, **tem** como finalidade democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular com a possibilidade de manifestações orais dos participantes cujo objetivo é suggestionar as decisões governamentais.

Art. 3º – A **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será precedida pela Secretaria de Educação e equipe por ela delegada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização dos trabalhos.

Art. 4º – São prerrogativas da Secretaria Municipal de Educação, através da **Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação**:

§ 1º - Realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública;

§ 2º - Registrar o conteúdo das contribuições orais e escritas, sistematizando as informações;

§ 3º - Acompanhar e garantir a legitimidade do processo, observando os procedimentos legais e indispensáveis à realização.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná, em 07 de outubro de 2021

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3746 – de 09/10/2021